

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – SESSÃO PRESENCIAL
“EXCLUSIVA ME OU EPP”**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.400/2024**

Torna-se público que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “por item”, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 824/2022 e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DIA 04/12/2024 ÀS 08:00 HORAS (MS)
LOCAL:	Prefeitura Municipal, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, Paraíso das Águas – MS. SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS POR E-MAIL DEVERÃO CONSTAR NO ASSUNTO OS SEGUINTE DIZERES: <u>“PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024 – PROCESSO 3.400/2024”</u> Visando o atendimento de normas legais quanto ao sigilo das propostas dos licitantes, informamos que as propostas encaminhadas via e-mail, somente serão abertas no dia da sessão pública marcada.	propostascontratacadireta_saae@hotmail.com
EXCLUSIVO ME/EPP:	(X) SIM () NÃO
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	() SIM (X) NÃO
RESERVA DE COTAS ME/EPP:	() SIM (X) NÃO
FONE:	
E-MAIL PARA DÚVIDAS: <u>NÃO ENCAMINHAR PROPOSTAS DE PREÇOS NESSE E-MAIL.</u> <u>AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS NESSE E-MAIL NÃO SERÃO CONSIDERADAS.</u>	licitacao_pmpa@hotmail.com

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para:

- (x) Aquisição
 () Serviços
 () Obras
 () Serviços de Engenharia

2.2. A contratação será dividida em itens para aferição do valor unitário de cada item, porém o julgamento será por lote, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Qtde	Valor estimado total	Metodologia Média Aritimética
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES)	un	130	R\$ 2.922,40	R\$ 22,48
2	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. (PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES)	Un	6	R\$ 125,46	R\$ 20,91
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - APRESENTAÇÃO RENDONDA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO. PACOTE COM 400G.	un	30	R\$ 182,70	R\$ 6,09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

4	COPO PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 180 ML; DESCARTAVEL, COR BRANCA, ATOXICO, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA UMA.	caixa	5	R\$ 770,95	R\$ 154,19
5	SACO DE LIXO COR PRETO, CAPACIDADE: 15 LITROS 3,5 MICRAS DIMENSÕES: 39 X 58CM, CONTENDO 50 SACOS, COMPOSIÇÃO: 97% POLIETILENO E 3% PIGMENTOS EMBALAGEM: ROLO PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT 9191-2008	un	10	R\$ 84,20	R\$ 8,42
6	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, REFORÇADO, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 95CM, LARGURA: 75CM, ESPESSURA: 0,10 QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: PRETO PESO APROXIMADO: 4,6 KG COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO	un	5	R\$ 71,90	R\$ 14,38
7	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS	un	3	R\$ 55,05	R\$ 18,35
8	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 12 ROLOS	fardo	20	R\$ 263,80	R\$ 13,19
9	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL.	Un	10	R\$ 27,40	R\$ 2,74
10	INSETICIDA AEROSOL, MULTI USO, EMBALAGEM DE 300 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO.	Un	10	R\$ 175,90	R\$ 17,59
11	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 360 ML	Un	10	R\$ 177,30	R\$ 17,73
12	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE DE BANHEIRO 22 X 21 CM	Un	15	R\$ 476,40	R\$ 31,76
13	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG / CHEIO	un	1	R\$ 143,38	R\$ 143,38

2.3. O valor total estimado da contratação é **R\$ 5.476,84 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

(X) Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

() O julgamento será por lote, devendo o fornecedor preencher os valores para todos os itens que o compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

3.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do e-mail: **propostascontratacaodireta_saae@hotmail.com** a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

3.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar Federal 123/2006 e a Lei Complementar Municipal 30/2016, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

3.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

3.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paraíso das Águas – MS.

3.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

3.4.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail (**propostascontratacaodireta_saae@hotmail.com**), na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as

exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, **sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;**

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias corridos;

g) prazo de entrega/execução: Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordens de compras, que constará a quantidade, descrição dos objetos e assinatura do Diretor Geral ou servidor por ele (a) designado.

h) Do local e horário para realização dos serviços:

Rua: Neudi Roberto Tozzo, nº 198, Jardim Bom Jesus, SAAE de Paraíso das Águas – MS. Deverá ser entregue no horário comercial das 07:00h às 11:00h/ 13:00h às 17:00h.

4.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

4.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

5.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

5.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

5.4. O Agente de Contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

5.5. Definido o resultado do julgamento o Agente de Contratação negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

5.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário os documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

5.6 O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

5.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

5.7.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que

atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 24 horas.



5.7.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

5.7.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.

5.8. Será desclassificada a proposta que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão digitalizados e arquivados no processo eletrônico (1DOC) a que se referem, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa vencedora da presente contratação direta deverá enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

6.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e inexistência de sanções, a habilitação da licitante será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Habilitação Jurídica:

I - Documento de identificação com foto dos diretores ou sócios responsáveis da empresa, bem como da pessoa credenciada acompanhada de procuração;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

III - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

IV - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3.4. Demais comprovações obrigatórias:

6.3.4.1. Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º

da Lei Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, conforme modelo do Anexo IV.

6.3.4.2. Declaração unificada do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei n.º 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.

6.4. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor fará a remessa em formato digital no e-mail que receber a solicitação, no prazo de até 2 horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

6.6. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

I - Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

II - Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais;

6.7. Na hipótese do proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o agente de contratação declarará em ata o proponente vencedor e encaminhará o procedimento de dispensa à autoridade competente para a adjudicação e a homologação do objeto da contratação e suas respectivas publicações.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para casos urgentes e de até 05 (cinco) dias úteis para os demais, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução deverá ocorrer pelo e-mail diego.saae@outlook.com.

7.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência contratual: não gerará contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12 8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12, fundamentada pelo art.156, § 3º da Lei 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a

8.2.1. bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei n.º 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e mantido no site oficial do município (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

9.6. Os interessados poderão obter o resumo deste Aviso no Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas pelo endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba “**Diário Oficial**” e o Aviso Completo pelo endereço eletrônico www.saaeparaisodasaguas.ms.gov.br, na aba “**Publicações – Edital ou Licitações**” em casos de dúvidas poderão entrar em contato através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com.

9.7. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

14

Paraíso das Águas – MS, 26 de novembro de 2024.

Diego Pereira dos Santos
Responsável pela elaboração do edital
Coordenador de Administração e Finanças

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.400/2024

SD Nº: 22/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Aviso.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Sistema	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário médio	Valor Médio estimado
1	17108	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES)	un	130	Supermercado Economia LTDA – R\$ 15,29 Município de Porto Murtinho – R\$ 19,95 Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – R\$ 23,92 Prefeitura Municipal de Rio Quente – R\$ 24,30 Município de Ladário – R\$ 25,50 Câmara Municipal de Angélica – R\$ 25,90	R\$ 22,48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

16

2	11362	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. (PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES)	Un	6	Supermercado Economia LTDA – R\$ 20,99 Município de Itapora – R\$ 19,80 Município de Montes Claros de Goiás – R\$ 19,90 Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – R\$ 21,89 Câmara Municipal de Angélica – R\$ 21,99	R\$ 20,91
3	3793	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - APRESENTAÇÃO RENDONDA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO. PACOTE COM 400G.	un	30	Supermercado Economia LTDA – R\$ 3,99 Município de Nova Alvorada do Sul – R\$ 5,30 Município de Corguinho – R\$ 6,30 Departamento de Água e Esgoto – R\$ 6,78 Município de Juína – R\$ 6,80 Município de Antonio João – R\$ 7,39	R\$ 6,09
4	353	COPO PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 180 ML; DESCARTAVEL, COR BRANCA, ATOXICO, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA UMA.	caixa	5	Supermercado Economia LTDA – R\$ 159,75 Município de Nova Andradina – R\$ 145,00 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – R\$ 148,00 Governo do Estado de Mato Grosso – R\$ 164,00	R\$ 154,19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5	14250	SACO DE LIXO COR PRETO, CAPACIDADE: 15 LITROS 3,5 MICRAS DIMENSÕES: 39 X 58CM, CONTENDO 50 SACOS, COMPOSIÇÃO: 97% POLIETILENO E 3% PIGMENTOS EMBALAGEM: ROLO PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT 9191-2008	un	10	Supermercado Economia LTDA – R\$ 6,59 Município de Corguinho – R\$ 7,90 Município de Itaucu – R\$ 8,69 Município de Tangara da Serra – R\$ 8,84 Município de Quirinópolis – R\$ 9,00 Câmara Municipal de Angélica – R\$ 9,50	R\$ 8,42
6	12436	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, REFORÇADO, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 95CM, LARGURA: 75CM, ESPESSURA: 0,10 QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: PRETO PESO APROXIMADO: 4,6 KG COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO	un	5	Supermercado Economia LTDA – R\$ 13,49 Município de Porto Alegre do Norte – R\$ 13,80 Câmara Municipal de Brasilândia – R\$ 14,11 Município de Mutunópolis – R\$ 13,00 Município de Formosa – R\$ 17,50	R\$ 14,38
7	11529	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS	un	3	Supermercado Economia LTDA – R\$ 18,98 Município de Antonio João – R\$ 15,90 Município de Itapora – R\$ 17,95 Município de Santa Carmem – R\$ 18,92 Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Serranópolis – R\$ 10,00	R\$ 18,35
8	18063	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 12 ROLOS	fardo	20	Supermercado Economia LTDA – R\$ 10,49 Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – R\$ 13,00 Município de Teresina de Goiás – R\$ 13,59 Município de Nova Mutum – R\$ 13,90 Município de Guia Lopes da Laguna – R\$ 14,99	R\$ 13,19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

18

9	11538	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL.	Un	10	Supermercado Economia LTDA – R\$ 1,89 Município de Miranda – R\$ 2,49 Município de Piranhas – R\$ 2,99 Município de Ribeirãozinho – R\$ 3,42 Município de Varzea Grande – R\$ 3,57 Município de Nova Alvorada do Sul – R\$ 2,35 Câmara Municipal de Angélica – R\$ 2,49	R\$ 2,74
10	11547	INSETICIDA AEROSOL, MULTI USO, EMBALAGEM DE 300 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO.	Un	10	Supermercado Economia LTDA – R\$ 17,99 Município de Nioaque – R\$ 15,00 Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barro Alto – R\$ 16,99 Município de Varzea Grande – R\$ 17,98 Município de Guia Lopes da Laguna – R\$ 19,99	R\$ 17,59
11	11612	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 360 ML	Un	10	Supermercado Economia LTDA – R\$ 13,99 Câmara Municipal de Palmelo – R\$ 17,99 Câmara Municipal de Colinas do Sul do Poder Legislativo – R\$ 18,29 Município de Guia Lopes da Laguna – R\$ 19,90 Câmara Municipal de Angélica – R\$ 18,50	R\$ 17,73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

19

12	11616	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE DE BANHEIRO 22 X 21 CM	Un	15	Supermercado Economia LTDA – R\$ 30,39 Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – R\$ 30,50 Município de São Lourenço – R\$ 31,40 Município de Palmital – R\$ 31,99 Município de Vale de São Domingos – R\$ 32,00 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – R\$ 34,30	R\$ 31,76
13	18064	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG / CHEIO	un	1	Supermercado Economia LTDA – R\$ 140,00 Município de Juína – R\$ 130,00 Município de Vale de São Domingos – R\$ 135,00 Município de Damianópolis – R\$ 147,30 Município de Tapurah – R\$ 148,00 Município de Ladario – R\$ 160,00	R\$ 143,38

1.2. Critério de julgamento adotado será do tipo:

☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Retorno Econômico ☐ Maior Desconto	☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
---	--

1.3. Deverá ser observado o valor máximo aceitável, nos limites apresentados no item 1.2 deste termo de referência, que foi elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

2.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 5.476,84 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.1 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio apurado em pesquisa de

mercado.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Aquisição dos produtos de consumo, limpeza e alimentícios são para suprir as necessidades básicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Diante a demanda que se apresenta, qual seja, a disponibilização de materiais de consumo (copa, cozinha, limpeza e alimentação) que é de suma importância para manutenção das atividades corriqueiras do SAAE, temos que a solução mais eficaz e que de fato atente a demanda apresentada é adquirir tais produtos de empresas que estejam devidamente habilitadas a vender para o Poder Público. Sendo assim, diante a baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, sendo os mesmos, para consumo diário, os não possuem necessidade de manutenções futuras ou quaisquer outras determinações para sua entrega, sendo necessário apenas a observância da qualidade, marca, quantitativo e validade dos produtos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

Será emitido a ordem de compra, contendo quantidade e o produto.

5.2. Do prazo para entrega do serviço:

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compras, que constará a quantidade, descrição dos objetos e assinatura do Diretor Geral ou servidor por ele (a) designado.

5.3. Do local e horário para realização dos serviços:

Rua: Neudi Roberto Tozzo, 198, Jardim Bom Jesus, SAAE de Paraíso das Águas – MS. Deverá ser entregue no horário comercial das 07:00h às 11:00h/ 13:00h às 17:00h.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. Os objetos deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

5.4.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Do prazo para a substituição ou correção dos serviços:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem estarem vencidos, quebrados, rasgados ou furados, terá o prazo de até 5

(cinco) dias úteis, contados da notificação da inconformidade verificada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

21

5.6. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

A contratação se dará por **menor preço por item** pelo fato de os objetos serem de natureza indivisível, sendo, portanto, mais viável no quesito economicidade junto a administração e ao erário municipal.

5.7. Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.8. Indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência¹:

Não aplica.

5.9. Da exigência de amostras:

Não aplica.

5.10. Dos benefícios concedidos às MEs, EPPs e Equiparadas (LC 123/2006)

Considerando que o valor estimado para a aquisição ser abaixo de R\$ 80.000,00, a presente licitação será exclusiva para empresa enquadradas como ME e EPP.

5.11. Justificativa para não Utilização do Catálogo Eletrônico²:

O município ainda não instituiu o catálogo eletrônico.

5.12. Demais requisitos

Não aplica.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Plano Básico de Fiscalização do município (Decreto Municipal 886/2023), foi designado na solicitação de demanda o representante do SAAE que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

¹ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;](#)

² [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)

6.1. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

6.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas³ fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

6.1.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

6.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.1.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

6.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.1.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora do certame de acordo com a forma e prazo estabelecidos nesse termo.

7.1.3. Notificar à empresa por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos objetos adquiridos.

7.1.4. Fornecer à empresa as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Obrigação da entrega de produtos com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega, visando coibir fornecedores de entregar produtos com data de validade próxima a expirar, e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

³ Incluir se for o caso de prestação de serviços.

8.1.2. Entregar os produtos no prazo estabelecidos neste termo.

8.1.3. Apresentar se solicitada os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.1.4. Cumprir fielmente com os serviços contratados, bem como, com os prazos estipulados neste termo de referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO⁴

9.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. não será realizado contrato, tendo em vista que a aquisição será feita na totalidade e de forma imediata.

10.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

11.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

12.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo (IPCA-E).

13. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: NÃO APLICA

14. DO REAJUSTAMENTO⁵ E DA REPACTUAÇÃO⁶ DE PREÇOS

⁴ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º.](#) Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

⁵ Aplicar-se-á o reajustamento quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais.

14.1. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento: Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, precedidos de solicitação da CONTRATADA, estabelecendo o índice do IPCA-E para a presente contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

15.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

16. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.2. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

⁶ Aplicar-se-á a repactuação quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.5. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 14.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.7. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso desta Autarquia

Elemento da Despesa: 17.512.0016 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Sub/Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
33.90.30.21 – Material de Limpeza.
33.90.30.22 – Copa e Cozinha.

Paraíso das Águas/MS, 05 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Laís Rodrigues de Brito

Assessor de Planejamento

Aprovado por:

Carlos Rodrigo Lacerda da Silva

Diretor Geral

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

27

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS							
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3.400/2024				DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024			
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO				POR ITEM			
RAZÃO SOCIAL:					CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:				BAIRRO:			
CIDADE/UF:			CEP:		TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:					CPF:		
RG:			E-mail:				
PROPOSTA:							
Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	17108	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES)	un	130		R\$	R\$
2	11362	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. (PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES)	Un	6		R\$	R\$
3	3793	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - APRESENTAÇÃO RENDONDA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO. PACOTE COM 400G.	un	30		R\$	R\$
4	353	COPO PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 180 ML; DESCARTAVEL, COR BRANCA, ATOXICO, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA UMA.	caixa	5		R\$	R\$

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

28

5	14250	SACO DE LIXO COR PRETO, CAPACIDADE: 15 LITROS 3,5 MICRAS DIMENSÕES: 39 X 58CM, CONTENDO 50 SACOS, COMPOSIÇÃO: 97% POLIETILENO E 3% PIGMENTOS EMBALAGEM: ROLO PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT 9191-2008	un	10		R\$	R\$
6	12436	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, REFORÇADO, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 95CM, LARGURA: 75CM, ESPESSURA: 0,10 QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: PRETO PESO APROXIMADO: 4,6 KG COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO	un	5		R\$	R\$
7	11529	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS	un	3		R\$	R\$
8	18063	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 12 ROLOS	fardo	20		R\$	R\$
9	11538	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL.	Un	10		R\$	R\$
10	11547	INSETICIDA AEROSOL, MULTI USO, EMBALAGEM DE 300 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO.	Un	10		R\$	R\$
11	11612	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 360 ML	Un	10		R\$	R\$
12	11616	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE DE BANHEIRO 22 X 21 CM	Un	15		R\$	R\$
13	18064	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG / CHEIO	un	1		R\$	R\$

Observação: Os valores da planilha acima deverão ser preenchidos com os valores que serão ofertados pela empresa interessada.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos. **De no mínimo, 60 (sessenta) dias.*

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO III – MINUTA DA NOTA DE EMPENHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.400/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2024

30

 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO C.N.P.J.: 22.064.758/0001-28 Município: Paraíso das Águas/MS	Exercício: Mês Atual:
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO		
DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho: _____ Tipo: _____		
Nr. Licitação: _____		
Modalidade: _____		
DADOS DO CREDOR		
Nome: _____		C.N.P./C.P.F.: _____
Endereço: _____	Cidade: Paraíso das Águas	UF: MS
Telefone: _____	FAX: _____	
Banco: _____	Agência: _____	Conta: _____
Gênero Despesa: _____		
VALOR		
HISTÓRICO		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido: _____		
Órg. Unid.: _____		
Função: _____		
Sub-Função: _____		
Programa: _____		
Proj./Ativ.: _____		
El. Despesa: _____		
SubElemento: _____		
F. de Recursos: _____		
DETALHAMENTO DA FONTE		
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior: _____	Lanç. Empenho: _____	Saldo Atual: _____
_____ DIRETOR GERAL		_____ CONTADOR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Dispensa de Licitação n.º 013/2024

Processo Administrativo n.º 3.400/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Dispensa de Licitação n.º 013/2024

Processo Administrativo n.º 3.400/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III – conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV – na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n.º e CPF n.º , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII – a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X – para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (inciso V, art. 67, Lei 14.133/2021).

XIII – Declaração de que o licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica, no caso de ser vencedora da licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal